



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



LEI Nº. 1231/2025
21/10/2025

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste, para o Exercício Financeiro de 2025, e dá outras providências.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, para o Exercício de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), destinados a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
08.00	DEPTO OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS		
08.01	DIVISÃO DE VIAÇÃO		
26.782.0018.1015	Aquisição de Maquinas, Veículos e Equipamentos		
44.90.52.00	Equipamentos e Material permanente - 2973	676	2.500.000,00
TOTAL.....			2.500.000,00

Artigo 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrado abaixo:

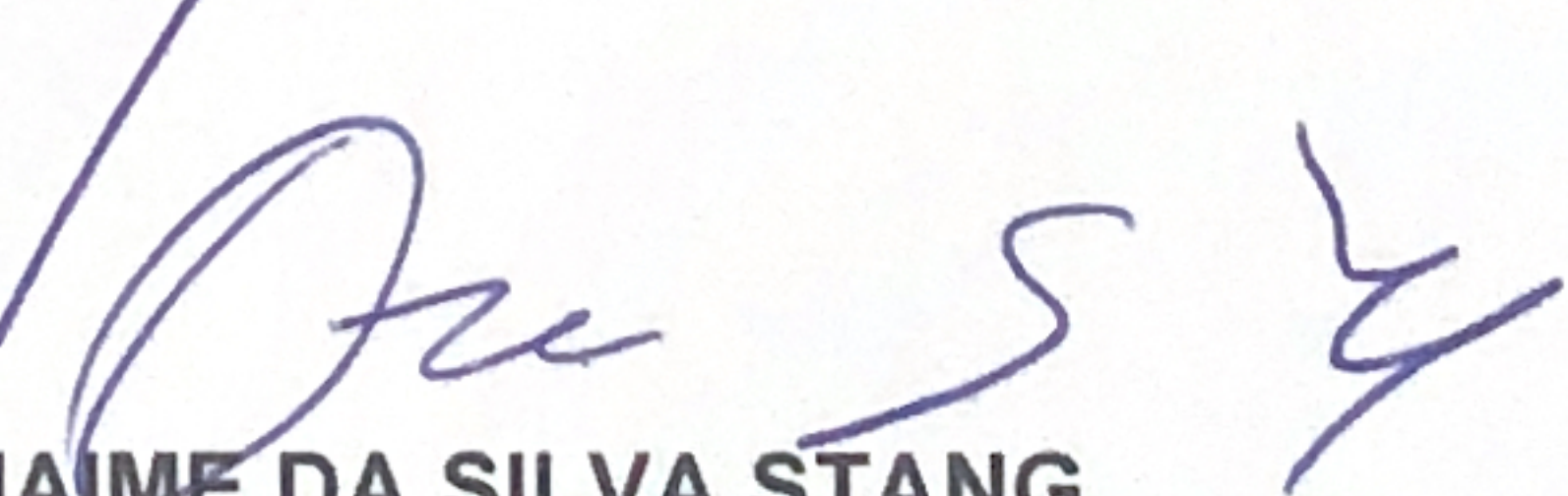
I - Excesso de Arrecadação:

203	242299012300	676	CV. SECID 1200/2025 - Aquisição de Quatro Escavadeiras Hidráulicas	2.500.000,00
TOTAL.....				2.500.000,00

Artigo 3º. – Ficam alterados os anexos da Lei nº. 1048/2021 – PPA 2022 a 2025 e Anexos da Lei nº. 1174/2024 – LDO 2025, relativo a Atividades e Projetos.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR, em 21 de outubro de 2025.


JAIME DA SILVA STANG
- Prefeito Municipal -

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

LEI Nº. 1231/2025

21/10/2025

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste, para o Exercício Financeiro de 2025, e dá outras providências.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º–Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, para o Exercício de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), destinados a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
08.00	DEPTO OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS		
08.01	DIVISÃO DE VIAÇÃO		
26.782.0018.1015	Aquisição de Maquinas, Veículos e Equipamentos		
44.90.52.00	Equipamentos e Material permanente–2973	676	2.500.000,00
TOTAL.....			2.500.000,00

Artigo 2º–Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrado abaixo:

I–Excesso de Arrecadação:

203	242299012300	676	CV. SECID 1200/2025–Aquisição de Quatro Escavadeiras Hidráulicas	2.500.000,00
TOTAL.....				2.500.000,00

Artigo 3º. – Ficam alterados os anexos da Lei nº. 1048/2021 – PPA 2022 a 2025 e Anexos da Lei nº. 1174/2024 – LDO 2025, relativo a Atividades e Projetos.

Artigo 4º–Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR, em 21 de outubro de 2025.

JAIME DA SILVA STANG

- Prefeito Municipal -

Cod455252

DECRETO Nº. 85/2025

21.10.2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste, para o Exercício de 2025, e dá outras providências.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal do município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e de acordo com o artigo 41, inciso I e artigo 43, inciso III da Lei Federal Nº. 4.320/64 de 17/03/1964 e Lei Municipal Nº. 1231/2025 de 21 de outubro de 2025.

Artigo 1º–Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), no Orçamento Geral do Município na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
08.00	DEPTO OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS		
08.01	DIVISÃO DE VIAÇÃO		
26.782.0018.1015	Aquisição de Maquinas, Veículos e Equipamentos		
44.90.52.00	Equipamentos e Material permanente–2973	676	2.500.000,00
TOTAL.....			2.500.000,00

Artigo 2º–Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrado abaixo:

I–Excesso de Arrecadação:

203	242299012300	676	CV. SECID 1200/2025–Aquisição de Quatro Escavadeiras Hidráulicas	2.500.000,00
TOTAL.....				2.500.000,00

Artigo 3º. – Ficam alterados os anexos da Lei nº. 1048/2021 – PPA 2022 a 2025 e anexos 1174/2024 – LDO 2025, relativo a atividades e Projetos.

Artigo 4º–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR. em 21 de outubro de 2025.

JAIME DA SILVA STANG

Prefeito Municipal

Cod455253

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 12/2025.

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE torna público que fará realizar, às

09 horas do dia 01 de dezembro do ano de 2025, na plataforma Compras.gov.br (www.compras.gov.br), CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Sede do Município	RECAPE - CBUQ	13.585 m²	210 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Nova Esperança do Sudoeste e na plataforma Compras.gov.br (www.compras.gov.br). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Nova Esperança do Sudoeste, 20 de outubro de 2025.

JAIME DA SILVA STANG

Prefeito Municipal

Cod455242

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº. 45/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 171/2025

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

RATIFICO, nos termos do inciso II do art. 74 da Lei 14.133/21, contendo parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município, que declarou inexigível a licitação, referente à contratação do Show Artístico da "Banda Pérola Negra", para animação das festividades em comemoração da abertura do Natal no dia 14 de dezembro de 2025 no Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de acordo com a solicitação do Departamento competente e orçamento em anexo.

CONTRATADA: PEROLA NEGRA MUSICAL LTDA

CNPJ: 28.281.549/0001-10

VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 90 (noventa) dias.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 21 de outubro de 2025

JAIME DA SILVA STANG

Prefeito Municipal

Cod455243

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 421/2025 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 57/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 142/2025

CONTRATANTE:Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, com sede à Avenida Iguaçu, 750, Centro, CEP 85.635-000, inscrito no CGC/MF nº 95.589.289/0001-32, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, JAIME DA SILVA STANG, portador da Cédula de Identidade RG nº 1958087-3 e do CPF/MF nº 718.246.349-000, e

CONTRATADA: MZ BRASIL INDUSTRIA DE MAQUINAS LTDA – CNPJ: 11.089.285/0001-03

DO OBJETO: LOTE 01–Máquina de Pintura de Sinalização Viária.

DO VALOR: R\$ 287.000,00 (duzentos e oitenta e sete mil reais).

PRAZO DE ENTREGA: 60 (sessenta) dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, findando-se em 20 de outubro de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de outubro de 2025.

FORO: Comarca de Salto do Lontra – Paraná.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 21 de outubro de 2025

JAIME DA SILVA STANG

Prefeito Municipal

Cod455244

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 302/2024, REFERENTE A MODALIDADE DE DISPENSA POR LIMITE Nº. 37/2024 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR E AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº. 95.589.289/0001-32, com sede administrativa na Avenida Iguaçu, 750, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor JAIME DA SILVA STANG, portador CPF/MF sob o nº. 718.246.349-00 e Cédula de Identidade nº. 1958087-3 SESP/PR abaixo assinado, a seguir denominado de CONTRATANTE e AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 80.392.566/0001-45, com sede no Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, na Rua João Kubis, 780, Colônia Antônio Prado, CEP 83.504-640, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado por seu administrador, o Sr. MARIO JOSÉ TKATCHUK, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 747.877.729-53, RG nº 42598275, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 302/2024, de 22 de outubro de 2024, que passa a conter a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA VIGÊNCIA

12.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 730 (setecentos e trinta) dias, podendo ser prorrogado de acordo com o contido nos artigos 106, 107 e 108 da Lei nº 14.133/2021.